

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: CONSUMIDOR  
Nº MP: 14.0739.0007721/2017-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Interessados: IVAN ORTEGA, SILVIA ARMARINHO LTDA - EPP e a APURAR  
Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0008106/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Interessados: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA. e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0008552/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Interessados: PAULA CABRERA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0739.0010348/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Interessados: JOSÉ ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS e Prefeitura Municipal de Casa Branca  
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES  
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0739.0010792/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Interessados:  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:

DIRETORIA GERAL

**Aviso DG/MP 41/2020, de 31-8-2020**  
Recursos  
O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do art. 23-A da L.C. Estadual 1.118/2010, acrescido pelo art. 10 da L.C. Estadual 1.302/2017, bem como as disposições constantes do Ato Normativo 1097/2018-PGJ,  
Avisa aos servidores desta Instituição que:  
I – Analisados, por parte da Comissão Multidisciplinar designada, os recursos referentes às solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação – GQ, foram Deferidos os recursos apresentados pelos servidores constantes do Anexo I, ficando-lhes concedida a gratificação de qualificação respectiva, a partir de 1/9/2020.  
II – Foram Indeferidos os recursos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II.  
ANEXO I – RECURSOS DEFERIDOS  
11108 ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI 7,50%  
004588 FABIO SCHIOSER PEREIRA 7,50%  
008959 JOSY IRACEMA BARROS AOKI 7,50%  
ANEXO II – RECURSOS INDEFERIDOS  
010449 SILVANA FERREIRA BARBOSA  
010120 VANESSA BARBIERI MARQUES DE OLIVEIRA.  
Aviso DG/MP 42/2020, de 31-8-2020.  
O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do art. 23-A da L.C. Estadual 1.118/2010, acrescido pelo art. 10 da L.C. Estadual 1.302/2017, bem como as disposições constantes do Ato Normativo 1097/2018-PGJ,  
Avisa aos servidores desta Instituição que:  
I – Analisadas, por parte da Comissão Multidisciplinar designada, as solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação – GQ formuladas no mês de julho de 2020, foram Deferidos os pedidos formulados pelos servidores integrantes do Anexo I do presente Aviso, ficando-lhes concedida, a partir de 1/9/2020, a Gratificação de Qualificação – GQ correspondente, de acordo com os percentuais ali especificados;  
II – Restaram Indeferidos os requerimentos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos necessários, conforme codificação de motivos correspondente, de acordo com a tabela constante do Anexo III;  
III – Nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, do mencionado Ato (N) 1097/2018-PGJ, da decisão de indeferimento caberá interposição de recurso por parte do requerente, a ser protocolizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial;  
IV – Os recursos mencionados no item anterior, além de obedecerem ao prazo regulamentar, somente serão admitidos quando enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.  
ANEXO I – DEFERIDOS  
004747 ADAIR BATISTA NEPOMUCENO 7,5%  
006788 ALEXANDRA VILELA PACANARO FRANCISCO 7,5%  
001954 ALEXANDRE SODRE CIPOLLA 7,5%  
011091 ANDRE LUIZ EVANGELISTA PENNA 7,5%  
010529 ANELISE CUNHA BISCAQUINI 7,5%  
007057 CARLOS MAGNO SILVA URQUILINO 5,0%  
011006 CAROLINE MENDONÇA DA MATTA 7,5%  
009889 EDER KOJIRO TAKAYA 7,5%  
006185 FABRICIO CARREGOSA ALBANESI 7,5%  
009206 GABRIEL CARETA DO CARMO 7,5%  
576140 LAMARTINE DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 7,5%  
001600 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BORTOT 7,5%  
010032 LUCIANA DENISE SOARES NEGRI 7,5%  
001322 MARCIA HELENA CURI BUCHNER COGO 7,5%  
008349 MARCIO ANTONIO IOCA 7,5%  
000932 MARIA RITA CARDOZO GOSSEN 7,5%  
005789 MAURICIO PINHEIRO JUNIOR 7,5%  
11095 NATHALIA MARILIA FARIAS DE SOUZA 7,5%  
001856 ONESIA HASE BIAZZIN PERAZZO 7,5%  
002969 ORGELIO ALVES PROENÇA 7,5%  
10889 PATRICIA MAYUMI TUBONE 7,5%  
008478 PEDRO CESAR CAVALHEIRO 7,5%  
11012 REJANE PORCINO SILVA 7,5%  
10715 RENATO TOSTES DA SILVA 5,0%  
001259 SYLVIO PINTO FERREIRA JUNIOR 7,5%  
001899 WALTER DE ALBUQUERQUE ARAUJO JUNIOR 7,5%  
ANEXO II – INDEFERIDOS  
10959 AMANDA GODOI BUENO SARTORI 4  
005745 BIANCA LEANDRO MARQUES FELISBINO 4  
007733 FABIO LUIZ BISCARDI 4  
006743 GIOVANA PISSINATTO MANTOVANI 4  
008952 GUILHERME QUINUP RUIZ MELEIRO 4

009448 IVAN GOMES CAMARGO 1  
008795 MARIANA DUARTE COELHO LIMA 4  
007156 MARILIA ALVES LOPES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 4  
009539 MATEUS SANTORO BOGRE 11  
010076 NATASHA ANGRISANO 4  
10838 NAYARA DO CARMO SILVA 11  
11030 RICARDO JOSÉ PERES GARCIA 4  
ANEXO III - MOTIVOS DE INDEFERIMENTO  
CÓDIGO MOTIVO  
1 FALTA DE AFINIDADE DO CURSO COM A ATIVIDADE EXERCIDA  
4 SEM DOCUMENTO HÁBIL DE COMPROVAÇÃO  
11 PEDIDO IRREGULAR.  
**Despacho do Diretor-Geral, de 31-8-2020**  
Processo 402/19 – DG/MP  
SEI 29.0001.0070240.2020-66  
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Assunto: Aquisição de materiais de consumo de informática (mídias de CDR, DVD-R e CDRW).  
Em face dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 – PGJ, e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com suas alterações posteriores, e na alínea “f” do subitem 8 do Item V do edital do Pregão Eletrônico 101/2019, ANULO o ato de habilitação da licitante H. E. JUSSANI para o item 2 do Pregão Eletrônico 101/2019, tendo em vista a falta de apresentação de documento obrigatório para sua habilitação, qual seja, a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.  
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, combinado com o § 3º do art. 49 do mencionado diploma legal.  
**Comunicado**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020  
PROCESSO 202/2020-DG/MP  
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020  
O Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ 01.468.760/0001-90, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato 045/03 - PGJ, de 15-05-2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, e, onde couber, do Decreto Estadual 63.722/2018, com as alterações que lhe foram incorporadas e Ato (N) 597/2009 – PGJ, de 01-07-2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.  
DETENTORA:  
Denominação: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI  
Endereço: Rua Doutor Rebouças n.e 632 - Vila Maria - Batatais/SP - CEP 14.315-766 - Email: castelograficaeditora@outlook.com  
CNPJ: 19.607.649.0001-01  
Representante Legal: LEANDRO RAFAEL DA SILVA  
CPF: 362.780.088-58  
ITEM 1 - PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (MP 50 – Almojarifado) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor amarelo canário, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (amarelo canário e preto), na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 700 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 78,90  
ITEM 2 - PASTA PARA PROCESSO (MP 54 – Almojarifado e CRH) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor branca, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 1 x 0 (preto), na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 230 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 79,00  
ITEM 3 - PASTA PARA PROCESSO (MP 54 – Almojarifado) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor verde, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (verde e preto), na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 150 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 78,90  
ITEM 4 - PASTA PARA PROCESSO (MP 56 – Almojarifado) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor palha, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (palha e preto), na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 110 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 78,90  
ITEM 5 - PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (CFC) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor areia com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (preto e azul claro), com inscrições em preto na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 3 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 135,00  
ITEM 6 - PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (CFC e CRH) em cartão triplex, gramatura 350 g/m², na cor azul claro com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (preto e azul claro), com inscrições em preto na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 13 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 89,00  
ITEM 7 - PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (CRH), em cartão triplex, gramatura 350 g/m2, na cor laranja, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 2 x 1 (laranja e preto), só na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido),

com acabamento plastificado (somente lado externo), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm de largura cada e 4 furos centralizados (sendo paralelos 2 a 2), para arquivamento de papéis e documentos.  
QUANTIDADE: 20 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 89,00  
ITEM 8 - PASTA (Cerimonial), com uma bolsa interna, em papel cartão reciclado e plastificado externamente, refilado, gramatura 350 g/m2, com medidas 23,5 cm de largura x 32,5 cm de altura (fechada) e lombada de 15 mm, com uma aba no lado direito da parte interna na cor preta medindo 9 cm de altura e 22,5 cm de largura com lombada de 15 mm, sendo a aba arredondada à esquerda e fixada à direita, no formato porta-bloco ou documentos, sem furo, impressão 3 x 0, com aplicação do logo MPSP na parte frontal. Na parte posterior (contra-capas) da pasta linha inferior, o endereço do Edifício-Sede, em fonte “Arial” tamanho 10, na cor preta, distando 1,5 cm da borda inferior.  
QUANTIDADE: 10 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 150,00  
ITEM 9 - PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO (Corregedoria-Geral), em papel cartolina gramatura 240 g/m2, na cor branca, com medidas de 52,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (aberta) e 26,0 cm de largura x 33,5 cm de altura (fechada), impressão 1 x 0 (preto), só na parte frontal (conforme modelo a ser fornecido), com acabamento plastificado (lado externo e interno), refilado, com dobras em 3 vincos verticais ao meio, formando 2 colunas verticais paralelas de 2 cm largura cada e 4 furos centralizados, para arquivamento de papéis e documentos. Desenho do modelo, sem perspectiva, em anexo.  
QUANTIDADE: 4 (Pacotes com 100 unidades)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 150,00  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
1.1. Registro de Preços para confecção de pastas para processos personalizadas.  
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA  
2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de Nota de Empenho.  
2.2. Os materiais deverão ser entregues em lotes em até 20 (vinte) dias corridos nos endereços constantes de acordo com o item IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO deste Edital, e deverão atender plenamente às especificações e medidas ali indicadas.  
2.3. Correrão por conta da(s) DETENTORA(S) todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.  
2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) substituir os mesmos em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.  
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA  
3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.  
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO  
4.1. O pagamento será efetuado no 30º) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo a cada lote, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta-corrente da(s) DETENTORA(S) no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.  
4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.  
4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.  
4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da(s) DETENTORA(S) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.  
4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.  
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA  
5.1. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
5.2. À(s) DETENTORA(S) caberá(ão) a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.  
5.3. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.  
5.4. A(s) DETENTORA(S) deverá(ão) comunicar às alterações que forem efetuadas em seu(s) Contrato(s) Social(is).  
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP  
6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.  
CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES  
7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais 8.666, de 21-06-1993, 10.520, de 17-07-2002, e no Ato (N) 308/2003 - PGJ, de 18-03-2003.  
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS  
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO 021/2020, seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).  
8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.  
CLÁUSULA NONA - FORO  
9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.  
9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.  
São Paulo, em  
MICHEL BETENJANE ROMANO  
Promotor de Justiça  
Diretor Geral  
CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI  
Detentora  
LEANDRO RAFAEL DA SILVA  
**Comunicado**  
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo 211/19 DG – Contrato 040/19  
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratado: IRMÃOS GLERIANO LTDA. ME  
Contratante e Contratada acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica prorrogada a vigência do contrato acima indicado por mais um período de 03 meses, com término previsto para 01-12-2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original cujos teores não tenham sido alcançados por este instrumento.  
Data da Assinatura: 27-08-2020.  
**Comunicado**  
DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo 439/07 DG – Contrato 001445/2009  
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Contratado: DM PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA  
Contratante e Contratado acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato, nas condições a seguir: Fica a vigência prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01-09-2020 até 31-08-2021. Tendo em vista a situação de pandemia, a locadora concede 25% de desconto no aluguel dos meses de julho

a outubro, passando a vigorar o valor de R\$ 5.346,17 nos meses referidos. Para o período prorrogado, fica mantido o valor atual da locação em R\$ 7.128,22, sem aplicação do reajuste previsto na cláusula 4ª do ajuste original, resultando em R\$ 85.538,64 o valor deste termo aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 28-08-2020.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Portarias do Procurador-Geral de Justiça, de 21-8-2020**  
**Deferindo**, o pedido de Walter Ferro Junior, RG. 5.123.074-4, Auxiliar de Promotoria I aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95, a partir de 11/7/2020.  
(Republicada por necessidade de retificação D.O. de 25-8-2020)  
de 28-8-2020  
**Concedendo** Aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III e 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26, da L.C. 1354/2020, c.c. o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Claudia Regina da Silva Lopez Antão, RG. 17.479.116-1, PIS/PASEP: 12.124.532.776, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-12, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (06), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, nos termos do art. 1º da L.C. 813/96, relativa à função de Oficial de Promotoria Chefe, calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGJ-693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; sexta-parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; 10/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função Oficial de Promotoria Chefe, incorporados nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/MP- 2233/91.  
Diretoria Geral  
**Portaria do Diretor-Geral, de 27-8-2020**  
**Concedendo** a Bruno Tavares Pereira, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de 9/12/2019.  
**Despachos do Diretor-Geral, de 20-8-2020**  
**Deferindo** a remoção de Carolina Câmara Barbosa de Almeida, Analista Jurídico do MP, da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para a Promotoria de Justiça Cível, nos termos da L.C. 1.118/10 e Resolução 1.148/19-PGJ, ante a desistência de Júlia Midori Abe Flugel; de 26-8-2020  
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Claudia Regina da Silva Lopez Antão, RG. 17.479.116-1, Oficial de Promotoria I. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 57/20; de 27-8-2020  
**Autorizando**, o cômputo dos tempos de serviços prestados por Bruno Tavares Pereira, nos períodos de 1/6 a 31-12-2007, num total de 214 dias, de 17/8/2009 a 11/2/2010, num total de 177 dias, e de 5/1/2011 a 1/3/2012 e 1/1/2013 a 31/5/2016, num total de 1672 dias; de 28-8-2020  
Autorizando, para todos os fins de direito, nos termos do art. 194, da L.C. 734/93, o cômputo do tempo de serviço prestado por Pedro Henrique Demercian, Procurador de Justiça, à Iniciativa Privada, referente ao período de 1 a 31/1/85, num total de 30 dias.  
Centro de Recursos Humanos  
**Portaria da Diretora, de 28-8-2020**  
**Concedendo**, a Bruno Tavares Pereira, com fundamento no art. 209, da Lei 10261/68, licença-prêmio, referente aos períodos de 1/6 a 31-12-2007, 17/8/2009 a 11/2/2010, 26/3 a 13-12-2010 e de 23/9/2016 a 5/12/2019.  
Área Regional de Ribeirão Preto  
**Portarias do Diretor, de 27-8-2020**  
**Prorrogando**, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos nomeados para os cargos de Analista Jurídico do MP, conforme publicação no D.O. de 25/8/2020, o prazo para posse, nos referidos cargos, por 15 dias:  
Ana Flávia Ramos Castro, RG. MG-16036308; Luan Vitor de Almeida Santana, RG. 48.600.779-0.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

**Comunicado ESMP 13/2019 – Setor de Educação a Distância**  
O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa COMUNICA aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que promoverá o curso **ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E COLETIVO – 6ª Edição**, pela Plataforma Moodle, conforme normas que seguem:  
**PLANO DO CURSO**  
**I. OBJETIVO**  
O objetivo, neste curso, é apresentar e discutir as modificações legislativas e jurisprudências (STF e STJ) ocorridas a partir de 2016 no âmbito do Direito Público e Coletivo.  
**II. ESTRUTURA DO CURSO**  
O curso terá a duração de 8 semanas, com carga horária de 40 horas. Serão apresentados, na Plataforma Moodle de ensino a distância, em ambiente restrito, textos com doutrina e jurisprudência, formulação de questões objetivas e casos práticos, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico. Em cada uma das semanas, o participante deverá reservar 5 horas para leitura e elaboração das atividades.  
**III. AVALIAÇÃO**  
A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e dos fóruns de discussão do curso.  
**IV. PÚBLICO-ALVO**  
A) Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e Servidores bacharéis em Direito do Ministério Público do Estado de São Paulo.  
**V. VAGAS, VALOR DO CURSO**  
**A. NÚMERO DE VAGAS**  
60 (sessenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.  
A) Membros terão preferência de vaga.  
B) Se houver mais servidores inscritos do que vagas, terá preferência aquele que não estiver matriculado em outro curso da Plataforma Moodle, oferecido pela ESMP.